



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
NÚCLEO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Núcleo de Segurança Orgânica (SEORG)
Responsável pela Demanda	Márcio Borba Xavier

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Prestação de serviços de chaveiro, tais como: confecção de cópia, modelagem e troca de segredo de chave, incluindo abertura, conserto de fechaduras e o fornecimento dos materiais.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
Não aplicável.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
Suprir o fornecimento e confecção de chaves, manutenção de fechaduras, confecção de cópias de chaves e abertura de ambientes.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Poderá prejudicar a segurança patrimonial do TSE, pois o serviço de chaveiro contempla conserto, regulagem, troca de segredo, abertura das portas e fechaduras do TSE.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
O quanto antes, pois a última contratação (suprimento de fundos) encerrou-se em 20/11/2021 (memorando 1842905)			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Código da demanda no PCA: _____
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
A demanda estava sendo atendida por suprimento de fundos.			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Felicio Massahiro Sonoda	felicio.sonoda@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
-------------------------------------	------------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Felicio Massahiro Sonoda	felicio.sonoda@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

<input type="checkbox"/>	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
--------------------------	------------	--

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim **Justificar: Haverá melhor segregação de função na fiscalização como um todo.**

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Felício Massahiro Sonoda	felicio.sonoda@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Felício Massahiro Sonoda	felicio.sonoda@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

FELICIO MASSAHIRO SONODA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **22/02/2022, às 17:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRCIO BORBA XAVIER
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **22/02/2022, às 17:24**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1939625&crc=0B58D8B0, informando, caso não preenchido, o código verificador **1939625** e o código CRC **0B58D8B0**.
